



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2025

CRIA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ESCOLAS CÍVICO – MILITARES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares no âmbito do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º A Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares tem como finalidades principais:

- I. Acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais que envolvam a temática;
- II. Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e reuniões em geral com o fim de difundir informações, dados estatísticos e explicar sobre o funcionamento das Escolas Cívico-Militares;
- III. Apoiar e incentivar instituições estaduais e municipais interessadas na adoção de Escolas Cívico-Militares;
- IV. Promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamento de outros estados e municípios visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas destinadas às Escolas Cívico-Militares;
- V. Fomentar a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas que incentivem o modelo de Escolas Cívico-Militares.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 3º A Frente Parlamentar tem como objetivo trabalhar de forma coordenada e articulada com a Secretaria de Segurança Pública, a Secretaria de Educação, a Diretoria de Ensino, a comunidade escolar, ou seja, pais e/ou responsáveis, alunos maiores de 18 anos, professores, representantes da sociedade civil e demais interessados a fim de promover reuniões para difundir informações e discussões de ações necessárias para implantação do modelo da Escola Cívico-Militar nas escolas estaduais e municipais.

Art. 4º A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão dos parlamentares que fazem parte da atual legislatura.

Parágrafo único. Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 10 (dez) dias a partir da promulgação deste Decreto Legislativo. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 5º As atividades da presente Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e membros, seguindo as determinações previstas no Regimento Interno desta Câmara.

Art. 6º As reuniões ordinárias da Frente Parlamentar serão realizadas a cada 30 (trinta) dias no recinto da Câmara Municipal e terão caráter público.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de forma remota, em casos de força maior, devendo ser aprovado pela maioria dos membros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações consignadas a Câmara Municipal de Mogi Mirim, mediante autorização expressa do ordenador de despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 8º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim 25/26
Partido Liberal (PL)

JUSTIFICATIVA:

Um dos principais desafios históricos do Brasil é a qualidade da nossa educação. E, nesse campo, a Educação Básica brasileira segue sendo uma grande preocupação dos governos, do Parlamento e da sociedade civil como um todo.

O modelo de Escolas Cívico-Militares, no Brasil, conta com forte direcionamento à educação integral dos estudantes. Trata-se de aprendizagem não apenas do ponto de vista dos conteúdos acadêmicos, mas também daquelas competências e habilidades relacionadas a valores morais desejáveis, como disciplina, ordem e respeito. De acordo com dados da Associação Brasileira de Educação Cívico-



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Militar, há redes públicas e privadas de Educação Básica no Brasil que já experimentaram o modelo e têm indicado bons resultados após a implementação.

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), instituído pelo Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, foi executado em parceria pelo Ministério da Educação e o Ministério da Defesa até julho de 2023. A proposta do modelo cívico-militar é que militares, integrantes da Polícia Militar ou das Forças Armadas, atuem na gestão educacional das instituições de ensino, estabelecendo normas de convivência e aplicando medidas disciplinares, enquanto os professores são responsáveis pelo trabalho didático-pedagógico.

Em dezembro de 2022, dados divulgados pelo próprio Ministério da Educação, apontaram o alcance de 202 escolas atendendo cerca de 120 mil alunos. Desse total, 39 escolas se localizavam na região Norte; 26 na região Sul; 37 escolas no Nordeste, 46 no Sudeste e 54 no Centro-Oeste. Desde a implementação em 2019, ocorreram 18 capacitações para 13.655 profissionais. Chegou-se a 1,5 mil militares inseridos na iniciativa e 359 municípios na lista de espera.

Ainda segundo pesquisa realizada em 2022, pelo Ministério da Educação, com cerca de 25 mil pessoas, a violência física nas escolas que aderiram ao Programa foi reduzida em 82%; a violência verbal diminuída em 75% e a violência patrimonial em 82%. A mesma pesquisa constatou que a evasão e o abandono escolar diminuíram em quase 80%. Outro dado positivo foi que 85% da comunidade respondeu satisfatoriamente ao ambiente escolar após a mudança para o modelo.

A pesquisa aponta ainda casos de sucesso como o do Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay Cívico-Militar, localizado em Curitiba, no Paraná, cujo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), no ensino fundamental, após seis anos consecutivos no zero chegou a 4,5 após adoção do Programa.

Em maio de 2024 através da Lei Complementar nº 1.398/2024 o Governo do Estado de São Paulo instituiu o Programa Escola Cívico - Militar no Estado



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

de São Paulo e a partir de então 302 escolas manifestaram interesse em adotar o modelo de ensino cívico-militar em suas unidades.

Quando pensamos em educação não podemos estar restritos a um governo, nem a visão de um partido, precisamos focar numa política de Estado, pois são ações que demandam muito tempo para sedimentar e dar fruto. A educação é o único caminho para produzir o tão sonhado desenvolvimento nacional e para se alcançar a redução da desigualdade tão importante para nosso Brasil.

As Escolas Cívico-Militares são escolas civis, no mais das vezes públicas, que trazem para seu ambiente valores como a disciplina, o civismo, o patriotismo, o respeito mútuo; valores de fundamental importância para o bom convívio social e para a formação de cidadãos.

Em algumas comunidades – em que reina a violência inclusive no ambiente escolar, trazendo insegurança para professores e alunos que chegam a adoecer ou se tornarem vítimas da violência – as Escolas Cívico-Militares foram bem-sucedidas e contribuíram na melhoria do ambiente escolar. Não por outro motivo, 19 governadores já anunciaram a manutenção do modelo em seus respectivos Estados.

Com essa perspectiva, propomos a criação desta Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares, com a finalidade de apoiar, fomentar e discutir esse modelo educacional e, assim, contribuir para a superação das desigualdades educacionais brasileiras.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T0C9870V0CCM0NW3>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T0C9-870V-0CCM-0NW3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:448/2025 - 10/03/2025 - 14:32 - T0C9-870V-0CCM-0NW3